



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

## **INFORMAÇÃO Nº 13564 - TRE/PRE/DG/SAF/COFIC/SACONT**

Informação nº **500/2023** – Concorrência 02/2023.

Procedimento Administrativo SEI nº 0003856-83.2023.6.12.8000

**Assunto: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FACE AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Recorrente: Construtora Marassi**

Após Decisão nº 26 (1554271), da comissão de Contratação, e tendo em vista as correções efetuadas pela empresa HOCH ENGENHARIA juntadas aos autos (id's 1559059 a 1559075), retornam os autos para análise desta unidade técnica acerca dos documentos anexados aos autos.

Desta feita, seguem as considerações desta Seção de Análise Contábil:

1 - Em relação às alíquotas de PIS e COFINS apresentadas anteriormente pela empresa HOCH ENGENHARIA, a licitante realizou as correções conforme solicitado por esta unidade, informando sua receita bruta acumulada proporcionalizada ao número de meses de atividade da empresa, documentos id 1559068 e 1559072. Após conferência dos valores declarados, concluímos que estão corretas as alíquotas efetivas informadas de PIS 0,35% e de COFINS 1,62% (1559072).

2 - Em relação aos Encargos Sociais, a empresa HOCH ENGENHARIA também realizou as correções das alíquotas dos encargos sociais, deixando de destacar os encargos dos quais está dispensada em razão do §3º do art. 13 da LC nº 123/2006.

Portanto, realizadas as correções devidas, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante apresentado os documentos necessários e alcançado os índices desejados do Edital, esta unidade técnica opina pela **HABILITAÇÃO** da empresa licitante neste certame, exclusivamente

quanto aos quesitos ora examinados.

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023.

|                           |
|---------------------------|
| João Fernando Neves Preza |
| TÉCNICO JUDICIÁRIO        |
| Matrícula 0504054-7       |



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO NEVES PREZA, Chefe de Seção**, em 18/12/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1559593** e o código CRC **C99C6229**.



0003856-83.2023.6.12.8000

1559593v2